SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1669

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 519/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO MARIA EDNA PEREIRA CARVALHO, DO CARGO DE AUXILIAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 073/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 384/2015-GP/PMA, de 17 de Agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **MARIA EDNA PEREIRA CARVALHO,** portador (a) do CPF N° **474.821.922-04,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 077/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**EA954760

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 520/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO IZABEL PEREIRA BATALHA, DO CARGO DE AUXILIAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE GUARANI/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 075/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 386/2015-GP/PMA, de 17 de Agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **IZABEL PEREIRA BATALHA,** portador (a) do CPF N° **833.394.342-04,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE GUARANI/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 078/2016-GP/PMA.

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**CABE2122

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 521/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO JOSENALDO RABELO JACAUNA, DO CARGO DE AUXILIAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE GUARANI/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 076/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 387/2015-GP/PMA, de 17 de Agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **JOSENALDO RABELO JACAUNA,** portador (a) do CPF N° **911.995.142-68,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE GUARANI/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 079/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**3438FE54

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 522/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO NAZARENO PEREIRA, DO CARGO DE AUXILIAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE MARAITA/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 077/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 388/2015-GP/PMA, de 17 de Agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **NAZARENO PEREIRA,** portador (a) do CPF N° **003.282.562-50,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE MARAITA/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 080/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**DBEA8450

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 523/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO EDER LOPES CRUZ, DO CARGO DE AUXILIAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE*

*NITEROI/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 078/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 389/2015-GP/PMA, de 17 de Agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **EDER LOPES CRUZ,** portador (a) do CPF N° **030.889.842-02,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NITEROI/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 081/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**8016CC39

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 524/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO RAIMUNDO ROBERTO FIDELES, DO CARGO DE AUXILIAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE MARAITA/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 080/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 391/2015-GP/PMA, de 17 de Agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **RAIMUNDO ROBERTO FIDELES,** portador (a) do CPF N° **012.221.462-58,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE MARAITA/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 082/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**46B9C420

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 525/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO NINA LORENÇO GERALDO, DO CARGO DE MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE BOM PASTOR /ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 079/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 390/2015-GP/PMA, de 17 de Agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **NINA LORENÇO GERALDO,** portador (a) do CPF N° **011.264.782-02,** do cargo de **MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 083/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**8A70DAC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 526/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO NELSON DOS SANTOS VIEIRA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE CANIMARI/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 072/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 383/2015-GP/PMA, de 17 de Agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **NELSON DOS SANTOS VIEIRA,** portador (a) do CPF N° **698.810.902-10,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE CANIMARI/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 076/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**905D42C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 527/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO VERONICA MARQUES RABELO, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NITEROI/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 081/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 393/2015-GP/PMA, de 21 de agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **VERONICA MARQUES RABELO,** portador (a) do CPF N° **017.254.132-80,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NITEROI/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 085/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**B281F145

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 528/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO TATIANA NASCIMENTO RODRIGUES, DO CARGO DE AUXILIAR DE MERENDEIRA – COMUNIDADE SÃO PEDRO /ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 082/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 394/2015-GP/PMA, de 21 de agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **TATIANA NASCIMENTO RODRIGUES,** portador (a) do CPF N° **832.083.052-49,** do cargo de **MERENDEIRA – COMUNIDADE SÃO PEDRO /ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 086/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**0DDEBED7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 529/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO CHARLEN BENTO MORAIS, DO CARGO DE MOTORISTA FLUVIAL/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 084/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 395/2015-GP/PMA, de 21 de agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **CHARLEN BENTO MORAIS,** portador (a) do CPF N° **008.360.372-99,** do cargo de **MOTORISTA FLUVIAL /ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 087/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**C0303E66

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 530/2016 – GP/PMA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

*EXONERA O (A) CIDADÃO GRACILENE RABELO PESSOA, DO CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 083/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 392/2015-GP/PMA, de 21 de agosto de 2015.

**DECRETA:**

**Art.1°- EXONERAR** o **(**a) servidor (a) **GRACILENE RABELO PESSOA,** portador (a) do CPF N° **561.914.212-49,** do cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 084/2016-GP/PMA.

**Art. 2°. DETERMINAR,** a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de Agosto de 2016.

**Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Agosto de 2016.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de agosto de 2016.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**3FEC4469

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016,

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Locação de Som, Iluminação, para Utilização em Eventos e Festividades Organizadas, que Faça Parte ou que Sejam Patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, tendo como vencedora à empresa a seguir relacionada com os respectivos Itens I ao III com Lote único: LEMOS EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 63.774.806/0001-57, Item I, com o valor global de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), Lote II, com o valor global em R$ 4.810,00 (Quatro Mil Oitocentos e Dez Reais), e Lote III, com o valor global em R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Boca do Acre - AM, 02 de Agosto de 2016.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**1DE2D469

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016 CPL
PROCESSO N° 019/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR REGISTRADO: LOTE: I COM O VALOR DE : R$ 37.300,00, LOTE II COM O VALOR DE R$ 10.422,39.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2016.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: GILIARDI CUNHA DE OLIVEIRA e o senhor, ELIEZER BEZERRA DA FONSECA, pelas contratadas. FORNECEDORES REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016 CPL.
EMPRESA: G. CUNHA DE OLIVEIRA – ME e WERSATIL EMPREENDIMENTO LTDA - ME

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**13AAA925

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016CPL
PROCESSO N° 026/2016
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica, Através de Pregão Presencial, Mediante Sistema de Registro de Preços, para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as ações da Administração Pública Municipal, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DO LOTE: Lote I, com o valor estimado de R$ 151.950,00, (Cento e Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), Lote II, com o valor estimado em R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), e Lote III, com o valor estimado em R$ 98.982,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais), Lotes IV, com o valor estimado em R$ 1.599.998,00 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), e o Lote V, no valor estimado de R$ 237.990,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais), e o Lote VI, (Fracassado).
DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2016.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Senhor: MELQUISEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA - ME, pela contratada.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016 CPL.
MELQUISEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA - ME.

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**55B31BEA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016CPL
PROCESSO N° 021/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÁS (GLP) 13 KG, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: À empresa a seguir relacionada com os respectivos Lotes, F. P. NEVES – ME com o valor total estimado em R$ 259.600,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais); LOTE II com o valor total estimado em R$ 259.600,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2016.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: FRANCISCO PEREIRA NEVES, pela contratada.
FORNECEDORE REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016 CPL.

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**0975928B

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016 CPL
PROCESSO N° 024/2016
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de Material de consumo (limpeza), para atender o Município de Boca do Acre/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR REGISTRADO: ITEM I com o valor de R$ 57,00, ITEM II com o valor de R$ 6,70, ITEM III com o valor de R$ 27,70, ITEM IV com o valor de R$ 8,00, ITEM V com o valor de R$ 9,30, ITEM VI com o valor de R$ 85,00, ITEM VII com o valor de R$ 78,00, ITEM VIII com o valor de R$ 4,30, ITEM IX com o valor de R$ 9,75, ITEM X com o valor de R$ 21,60, ITEM XI com o valor de R$ 5,00, ITEM

XII com o valor de R$ 6,55, ITEM XIII com o valor de R$ 1,49, ITEM XIV com o valor de R$ 84,00, ITEM XV com o valor de R$ 44,40, ITEM XVI com o valor de R$ 3,00, ITEM XVII com o valor de R$ 3,90, ITEM XVIII com o valor de R$ 6,00, ITEM XIX com o valor de R$ 20,00, ITEM XX com o valor de R$ 0,50, ITEM XXI com o valor de R$ 3,00, ITEM XXII com o valor de R$ 3,50, ITEM XXIII com o valor de R$ 7,00, ITEM XXIV com o valor de R$ 9,30, ITEM XXV com o valor de R$ 53,30, ITEM XXVI com o valor de R$ 3,30, ITEM XXVII com o valor de R$ 6,00, ITEM XXVIII com o valor de R$ 7,80, ITEM XXIX com o valor de R$ 3,50, ITEM XXX com o valor de R$ 2,50, ITEM XXXI com o valor de R$ 7,00, ITEM XXXIII com o valor de R$ 9,30, ITEM XXXIV com o valor de R$ 6,00, ITEM XXXV com o valor de R$ 23,50, ITEM XXXVI com o valor de R$ 52,00, ITEM XXXVII com o valor de R$ 4,95, ITEM XXXVIII com o valor de R$ 5,00, ITEM XXXIX com o valor de R$ 4,89, ITEM XL com o valor de R$ 4,90, ITEM XLI com o valor de R$ 2,00, ITEM XLII com o valor de R$ 2,50, ITEM XLIII com o valor de R$ 0,99, ITEM XLIV com o valor de R$ 3,59, ITEM XLV com o valor de R$ 2,99, ITEM XLVI com o valor de R$ 38,00, ITEM XLVII com o valor de R$ 0,50, ITEM XLVIII com o valor de R$ 1,25, ITEM XLIX com o valor de R$ 6,90, ITEM L com o valor de R$ 34,00, ITEM LII com o valor de R$ 7,00, ITEM LIII com o valor de R$ 12,00, ITEM LIV com o valor de R$ 2,40, ITEM LV com o valor de R$ 4,40, ITEM LVI com o valor de R$ 2,49, ITEM LVII com o valor de R$ 19,00, ITEM LVIII com o valor de R$ 19,00, ITEM LIX com o valor de R$ 15,00, ITEM LX com o valor de R$ 6,79, ITEM LXI com o valor de R$ 6,40, ITEM LXII com o valor de R$ 7,00, ITEM LXIII com o valor de R$ 9,00. e a ITEM XXXII com o valor de R$ 8,32 e ITEM LI com o valor de R$ 3,50.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2016.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: RONY CAMURÇA DE SOUZA e o senhor, ELIEZER BEZERRA DA FONSECA, pelas contratadas. FORNECEDORES REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016 CPL.
EMPRESA: RONY CAMURÇA DE SOUZA – EPP e WERSATIL EMPREENDIMENTO LTDA - ME

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**42589310

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### MUNICÍPIO DE BORBA
### PORTARIA Nº 083/2016-SEMAP

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

**CONSIDERANDO** a solicitação exarada no Processo Nº 3.007/2016, datado de 16 de agosto de 2016, na qual a Servidora solicita de livre e espontâneo arbítrio sua Exoneração;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar** a servidora **ANÁDIA OLIVEIRA DA COSTA,** pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA;

**Art. 2º -** Revogadas as disposições contrárias, a presente Portaria tem força retroativa a 04 de Agosto de 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba(AM), 16 de Agosto de 2016

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito de Borba

**Publicado por:**
Cleuder Moda de Souza
**Código Identificador:**CB658213

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2014-PMC-CML

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e SA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
OBJETO: Cláusula Sétima, do termo primordial, de acordo com a Cláusula Décima Primeira, acrescendo 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da data da assinatura.
VIGÊNCIA: De 01/08/2016 a 27/04/2017

Careiro/AM, 01 de agosto de 2016

***HAMILTON ALVES VILLAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Freitas da Costa
**Código Identificador:**225B4D68

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014-PMC-CML

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e J R VIANA COSTA CONSTRUTORA - EPP
OBJETO: Cláusula Sétima, do termo primordial, de acordo com a Cláusula Décima Primeira, acrescendo 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da data da assinatura.
VIGÊNCIA: De 01/08/2016 A 27/04/2017

Careiro/AM, 01 de agosto de 2016

***HAMILTON ALVES VILLAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Freitas da Costa
**Código Identificador:**46E5B315

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### CAMARA MUNICIPAL DE COARI
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2016, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente ILISEU MONTEIRO DA SILVA e de outro lado a empresa **R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 07.330.819/0001-66,** representado pela Sra. Raimunda Geuciany Barreto de Oliveira, portador da C. I. Nº. 11552093 SSP e CPF Nº 445.922.722-34, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0**06/2016**,

cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO CRITÉRIO "MENOR PREÇO GLOBAL" DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE – (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS),** conforme processo administrativo de n.º 005/2016 DG/CMC, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

**1** - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA: R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 07.330.819/0001-66**
**ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LÊDO Nº254 – CENTRO CEP 69.460.000 - COARI-AM.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO MENSAL. | VALOR TOTAL ANO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO Utilitário – Veículo tipo "Pick UP", cabine dupla 4 (quatro) portas, motor 2.4, gasolina, capacidade 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2013, com ar condicionado, direção hidráulica, som ambiente e quilometragem livre. | 01 | *CHEVROLET* | **R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)** | **R$ 108.960,00 (cento e oito mil novecentos e sessenta reais)** |
| 2 | VEÍCULO Utilitário – Veículo tipo "Pick UP", cabine dupla 4 (quatro) portas, motor 2.8 turbo diesel, capacidade 05 (cinco) passageiros, ano modelo 2013, com ar condicionado, direção hidráulica, som ambiente e quilometragem livre. | 01 | *MITSUBISH* | **R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)** | **R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais)** |
| 3 | VEÍCULO Passeio– Veículo tipo passeio, 5 (cinco) portas, motor mínimo 1.0 flex, capacidade 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2013, com ar condicionado, direção hidráulica, som ambiente e quilometragem livre. | 01 | *FIAT* | **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)** | **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** |

**2**- Os quantitativos estimados dos serviços, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

**3**- O prazo de entrega dos serviços solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

**4**- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

**5** A avaliação da qualidade dos serviços ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

**6**- Na hipótese dos **serviços** não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

**7**- Em caso de troca dos **serviços** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

**8** - A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

**09** - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

**10**- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir os produtos registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**11**- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

**12**- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

**13** - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**13.1**- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.

13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preço.

13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço.

13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

**13.2** – **Pela Contratada quando**:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preço.

13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

**13.3** – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preço deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preço da Câmara Municipal de Coari.

**14** - A empresa **R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 07.330.819/0001-66,** detentora do Registro de preço, assume o compromisso de atender os serviços, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preço.

**15** - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

**16** - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM, 25 de Julho de 2016.

***ILISEU MONTEIRO DA SILVA***
Câmara Municipal de Coari

***R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - ME***
CNPJ: 07.330.819/0001-66
Empresa

**Publicado por:**
João Carlos da Silva Brito
**Código Identificador:**7A27D894

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - CPL**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Agroeconomia – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario **Clemente Fernandes Josino de Lima**, *brasileiro*, *servidor público*, doravante denominado **Secretario**, e as empresas: **MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **09.428.049/0001-14**, estabelecida na Cidade de Manicoré/AM, na Rua Marechal Deodoro nº 386, Centro Manicoré/AM, neste ato representada pelo seu Procurador (a), o senhor **JONNY ESTEFFERSON MENDONÇA LOPES,** portador da carteira de identidade n° 1024096-9 SSP/AM e CPF n° 600.924.162-68 e **MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.362.374/0001-69;** estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Miranda Leão nº 474, Centro Manaus/AM neste ato representada pelo seu Procurador (a) o senhor **LORENÇO NASCIMENTO FILHO,** portador da carteira de identidade n° 1165741-3 SSP/AM e CPF n° 563.900.092-91 doravante denominada **Fornecedores,** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **020/2016- CPL**, conforme o quadro abaixo:

- **MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14;** vencedora dos Itens relacionados abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | UNIDADE | QTD. | VALOR UNIT. | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Bote em alumínio naval, com 6mt de comprimento larg. 1,30x0,42 alt. Toda em chapa de 2mm fundos, lateral e bancos, fundo encaverna com perfil de 2mm, com bordas frisadas. | **UNIDADE** | 100 | R$ 6.480,00 | MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14 |
| 02 | Carretel de Nylon para aparador de grama | **UNIDADE** | 40 | R$ 75,00 | MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14 |
| 03 | Enxadas sem cabo | **UNIDADE** | 1000 | R$ 42,00 | MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14 |
| 04 | Equipamento de Epi: | **UNIDADE** | 60 | R$ 300,00 | MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14 |
| 05 | Fio de nylon 2kg - Fio 3,0 Redondo. | **UNIDADE** | 48 | R$ 270,00 | MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14 |
| 06 | Forno de Torrar farinha 58" | **UNIDADE** | 100 | R$ 450,00 | MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14 |
| 10 | Kit de bancada (bancada, polia, correia e parafusos) | **UNIDADE** | 100 | R$ 330,00 | MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14 |
| 11 | Lâmina faca para roçadeira de 2 pontas refrigeração a ar por turbina incorporado ao volante partida manual torque máxima 3,9DAN-M@2350RPM acoplado com gerador trifásica de 10KVA 127/220 60hz . | **UNIDADE** | 720 | R$ 78,00 | MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14 |
| 12 | Lima Chata 8" | **UNIDADE** | 5 | R$ 16,00 | MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14 |
| 19 | Terçados 128 | **UNIDADE** | 2000 | R$ 45,00 | MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.428.049/0001-14 |

- **MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69;** vencedora dos Itens relacionados abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | UNIDADE | QTD. | VALOR UNIT. | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Grupo Gerador composto com motor MWM D229-3 potencia máxima 44 HP com 3 cilindros, camisas úmidas removíveis, diâmetro dos cilindros não superior 102mm e curso do pistão não inferior 120mm, injeção mecânica e gerador tipo compound de 30KVA trifásico 127/220 Volts, 60hz em base de ferro eletricamente soldada. | **UNIDADE** | 25 | R$ 42.000,00 | MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69 |
| 08 | Grupo Gerador de 10KVA monatdo com motor estacionário agrale e modelo M931D de 14HP@2500RPM de 1 cilindro vertical, refrigeração a ar por turbina incorporado ao volante partida manual torque máxima 3,9DAN-M@2350RPM acoplado com gerador trifásica de 10KVA 127/220 60hz . | **UNIDADE** | 30 | R$ 15.550,00 | MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69 |
| 09 | Grupo Gerador de 20KVA, monatdo com motor estacionário agrale e modelo M790 de 27HP@3000RPM com 2 cilindros, refrigerado a ar por turbina incorporado ao volante torque máximo 7,0 DAN-M@2550RPM acoplado com gerador trifásica de 20KVA 127/220 60hz. | **UNIDADE** | 30 | R$ 25.890,00 | MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69 |
| 13 | Motobomba a gasolina, WL20 de 2x2" motor de 163cm3 4,8hp (3,6KW0@3600RPM, peso seco 24KG capacidade de combustível 3,1lts consumo de combustível 1,4lts/hs@3600rpm, com vazão máxima 40.200lts/hs e altura máxima 32mts. | **UNIDADE** | 100 | R$ 2.390,00 | MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69 |
| 14 | Motor a gasolina, GX160QD diâmetro do pistão máximo 68mm e curso próximo de 45mm torque de 1,1KGF@2500RPM partida manual com tanque de combustível não superior a 3,6 litros peso não superior a 15,2HG. | **UNIDADE** | 500 | R$ 1.100,00 | MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69 |
| 15 | Motor a gasolina, T55F1 com 163 cilindradas máxima de5,5HP@3600RPM, partida manual, tanque de 4 litros para melhor autonomia, peso máximo 15KG. | **UNIDADE** | 500 | R$ 645,00 | MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69 |
| 16 | Motor de popa, 15HP super de procedência japonesa, com sistema de alimentação por carburador com fluxo em "LOOP" partida manual rabeta de 15" e retação de embreagem 1,84:1. | **UNIDADE** | 100 | R$ 7.600,00 | MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69 |
| 17 | Roçadeira FS160, potencia não superior a 1,7KW/1,9DIN com cilindrada de 29,8m3 e peso não superior 7,4KG. | **UNIDADE** | 200 | R$ 2.390,00 | MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69 |
| 18 | Roçadeira FS220, potencia não superior a 1,7KW/2,3DIN com cilindrada de 35,2m3 e peso não superior 7,7KG.. | **UNIDADE** | 200 | R$ 2.590,00 | MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME, CNPJ Nº 08.362.374/0001-69 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao

beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.
CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Agroeconomia.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 29 de julho de 2016.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Secretária Municipal de Agroeconomia

Empresas:

***MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME***
CNPJ Nº 08.362.374/0001-69

***MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME***
CNPJ Nº 09.428.049/0001-14

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**E7A71814

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 034/2016/CPL.**
**CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial nº 034/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 034/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".**

**II – ADJUDICAR** o Item 01 para a Empresa: ***ISS SERVIÇOS ESPEC. DE CONSULT. E AUD. TRIBUTARIA E CONTABIL LTDA, CNPJ: 09.282.265/0001-02;*** vencedora do Item: ITEM 01 com o Percentual Proposto de 20% valor para cada R$ 1,00 (um real) recuperado de R$ 0,20 (vinte centavos).

**Cientifique-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Coari/AM, 04 de agosto de 2016.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES***
Prefeito Municipal de Coari.

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**EA7D07B4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

### GAB. DO PREFEITO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **27 de janeiro de 2016**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 12 (DOZE) SALAS COM 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO, NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 07 de julho de 2016 à 09 de janeiro de 2017**
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Publica nº 001/2015.

**GABINETE DA PREFEITA,** 27 de junho de 2016.

***MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 27 de junho de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**49D196D6

### GAB. DO PREFEITO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **15 de junho de 2016**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA PADRÃO DA ESCOLA CHAGAS MATTOS, NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 28 de junho de 2016 à 31 de outubro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 003/2015.

**GABINETE DA PREFEITA EMEXERCÍCIO,** 15 de junho de 2016.

***MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de junho de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**A099190C

### GAB. DO PREFEITO
### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **22 de junho de 2016**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 01 de julho de 2016 à 08 de novembro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2014.

**GABINETE DO PREFEITO,** 22 de junho de 2016.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 22 de junho de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**50AC0FB7

### GAB. DO PREFEITO
### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **22 de junho de 2016**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FARIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 01 de julho de 2016 à 08 de novembro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2014.

**GABINETE DO PREFEITO,** 22 de junho de 2016.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 22 de junho de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**E39D2851

**GAB. DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014**

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **21 de junho de 2016**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 29 de junho de 2016 à 30 de novembro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 005/2014.

**GABINETE DO PREFEITO,** 21 de junho de 2016.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de junho de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**B0CE36D0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 217/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 27 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 163/2016/GAB. PREF. de 27 de abril de 2016;
**R E S O L V E**
Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO**, autorização de 03(três) diárias, no valor total de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, no período de 27.04.2016 a 29.04.2016, onde a mesma irá participar do 4º Seminário de Licitações e Contratos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 02.05.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**5C9B1024

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 236/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá – AM, 06 de maio de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 178/2016-GAB.PREF, de 06 de maio de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** - prefeito do município de Humaitá, Matricula 3784, autorização de Viagem e 03 (tres) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 08.05.2016 à 10.05.2016, o onde cumprirá compromisso institucional junto ao governo do estado do Amazonas e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Determine-se à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.05.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**B0572631

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 237-A/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 09 de maio de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOÃO BOSCO MAIA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/10 de 01 junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0447/2016/SEMED, de 06 de maio de 2016;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO BOSCO MAIA GOMES,** Mat: nº 2599, 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 09.05.2016 a 12.05.2016, onde o mesmo irá acompanhar os serviços da Escola Flutuante.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.05.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**910F77DB

**HUMAITÁPREV**
**ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV**. Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a sexagésima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso, vice-presidente do Conselho de Administração e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Estavam presentes na sessão: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Norma Sueli Risso, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Maria José de Morais França e Aldemir Lima Celestino, membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, solicitando a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, a presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: **1) Notificação número quatro de dois mil e dezesseis da Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; 2) solicitação de justificativa de faltas do Presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV**. Na sequência da sessão, a secretária repassou aos demais membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV presentes, a notificação número quatro de dois mil e dezesseis da Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas enviada pelo Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Jair Sales Saraiva, por meio do ofício de número trinta e quatro de dois mil e dezesseis. A notificação acima citada solicitou que este Conselho identifique e reconheça as assinaturas dos conselheiros de administração do HUMAITÁPREV no exercício de dois mil e quinze que não foram mencionadas por extenso em atas. A presidente do Conselho em exercício, senhora Norma Sueli Risso se manifestou, reconhecendo tais falhas e pediu à secretária que tome as devidas providências com relação ao disposto na notificação acima mencionada. A secretária por sua vez, disse que tomará as devidas providências o mais rápido possível, com o objetivo de solucionar as questões mencionadas na notificação acima citada. Em seguida, a secretária deste Conselho levantou a questão das faltas sem justificativa do presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, senhor Erison Conceição Costa às reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas por este conselho, tendo em vista que o Regimento Interno do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, no seu artigo quarto, inciso três e parágrafos primeiro e segundo abordam sobre a questão das faltas dos Conselheiros de Administração do Instituto às reuniões. A presidente da sessão, senhora Norma Sueli Risso, pediu à secretária para enviar um ofício ao presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, para que justifique suas faltas nos meses de junho e julho de dois mil e dezesseis e também, que o mesmo apresente o atual Regimento Interno deste Conselho com as devidas alterações feitas na reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV ocorrida no dia dezenove de fevereiro de dois mil e catorze, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá. Logo após, a presidente da sessão e vice-presidente do Conselho de Administração, senhora Norma Sueli Risso informou que em breve estará entrando de férias trabalhistas e irá viajar nesse período e sua suplente, senhora Cecília Pessoa deverá participar das reuniões no período de sua ausência. A secretária pediu à senhora Norma, que faça um documento justificando sua ausência nas reuniões deste Conselho, para que a mesma esteja respaldada como exige o Regimento Interno do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes.

Humaitá, 22 de julho de 2016.

***ERISON CONCEIÇÃO COSTA***
Presidente do Cons. Adm. .

***NORMA SUELI RISSO***
Vice-Presidente do Cons.Adm

***CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES***
Secretária do Cons. Adm.

***ALDEMIR LIMA CELESTINO***
Membro do Cons. Adm.

***MARIA JOSÉ DE MORAIS FRANÇA***
Membro do Cons. Adm.

***PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA***
Membro do Cons. Adm.

***REGINALDO SANTOS MACIEL***
Membro do Cons. Adm.

**Publicado por:**
Jair Sales Saraiva
**Código Identificador:**919C7D17

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 035/PMI/2016**

Ipixuna, 15 de Agosto de 2016

Dispõem sobre a EXONERAÇAO do Cargo de Provimento em Comissão do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providencias.

***A PREFEITA DE IPIXUNA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe serão conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipixuna.*

***DECRETA:***

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **ROGÉRIO SILVÉRIO DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 1982245-6 SSP/AM e CPF Nº 840.985.622-00, situado na Rua José de Lemos, s/n, Ipixuna-AM, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de Agosto de 2016.
**Art. 2º** Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 15 de Agosto de 2016.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**cumpra-se.**

***AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA***
Prefeita Municipal de Ipixuna

**Publicado por:**
Francisco Junior Seabra de Souza
**Código Identificador:**FE8F8BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 036/PMI/2016**

Ipixuna, 15 de Agosto de 2016

Dispõem sobre a EXONERAÇAO do Cargo de Provimento em Comissão da Secretária Executiva e dá outras providencias.

***A PREFEITA DE IPIXUNA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe serão conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipixuna.*

***DECRETA:***

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **ROSA MARIA SILVÉRIO DE ARAÚJO,** brasileira, convivente, portadora do RG Nº 1217143-3 SSP/AM e CPF Nº 678.393.392-04, situada na Av. Varcy Herculano, s/n, Ipixuna-AM, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executiva, a partir do dia 15 de Agosto de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 15 de Agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

***AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA***
Prefeita Municipal de Ipixuna

**Publicado por:**
Francisco Junior Seabra de Souza
**Código Identificador:**17DEA694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 038/PMI/2016**

Ipixuna, 16 de Agosto de 2016

Dispõem sobre a NOMEAÇÃO do Cargo de Provimento em Comissão da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providencias.

***A PREFEITA DE IPIXUNA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe serão conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipixuna.*

***DECRETA:***

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ROSA MARIA SILVÉRIO DE ARAÚJO,** brasileira, convivente, portadora do RG Nº 1217143-3 SSP/AM e CPF Nº 678.393.392-04, situada na Av. Varcy Herculano, s/n, Ipixuna-AM, ao Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 16 de Agosto de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 16 de Agosto de 2016.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**cumpra-se.**

***AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA***
Prefeita Municipal de Ipixuna

**Publicado por:**
Francisco Junior Seabra de Souza
**Código Identificador:**39097F21

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 661/2016 – GAB/PMI**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação.

**CONSIDERANDO** o constante na Lei Municipal Nº 296, DE 09 JULHO DE 2015

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão à Rede da Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – SASE/MEC.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONSTITUIR** comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Iranduba, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas do atingimento das referidas metas.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referida Comissão Coordenadora, conforme Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município. Os seguintes representantes

| Nº | NOME | INSTITUIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Maknaima Cavalcante Ângulo - Titular | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 02 | Marlene Travassos de Oliveira - Suplente | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 03 | Ernandes José Lima Rocha - Titular | Câmara Municipal de Iranduba |
| 04 | Antônio Irapuan Vale Sampaio - Suplente | Câmara Municipal de Iranduba |
| 05 | Ana Priscila de Oliveira Conceição – Titular | Conselho Municipal de Educação - CME |

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Ivânia Castro da Silva - Suplente | Conselho Municipal de Educação - CME |

**Art. 4º ESTABELECER** que para a consecução dos trabalhos, a referida Comissão Coordenadora contará com suporte de Equipe Técnica Instituída para tal fim.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.
Iranduba/AM, 16 de Agosto de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**94F1EA72

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 662/2016 – GAB/PMI**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação.

**CONSIDERANDO** o constante na Lei Municipal Nº 296, DE 09 JULHO DE 2015

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão à Rede da Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – SASE/MEC.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONSTITUIR** Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Iranduba, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas do atingimento das referidas metas.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referida Equipe Técnica, conforme Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município. Os seguintes representantes

| Nº | NOME | INSTITUIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Alice Santos Monteiro | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 02 | Ana Priscila de Oliveira de Oliveira Conceição | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 03 | Antônio da Silva Mota | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 04 | Elga da Silva Schramm | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 05 | Lenide dos Santos Reis | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 06 | Lineide Brasil Guimarães | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 07 | Maria Lindauria de Oliveira | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 08 | Nelma Keila dos Santos Pereira | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 09 | Nubia Lopes Pacheco | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 10 | Regiane Gomes de Souza | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 11 | Ruth Magalhães Rêgo | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |
| 12 | Samanth Félix de Moraes | Secretaria Municipal de Educação - SEMEI |

**Art. 4º ESTABELECER** que para a consecução dos trabalhos, poderá a Equipe Técnica solicitar, conforme necessidade, colaboração de outros servidores da Secretaria Municipal de Educação e ter acesso aos e indicadores educacionais e financeiros, necessários para o monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.
Iranduba/AM, 16 de Agosto de 2016

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**4175E2B9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 171 DE 21 DE JULHO DE 2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição ao servidor LAZIR FERREIRA DOS SANTOS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo nº 0738/2015**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer nº 037/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI**, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor municipal **LAZIR FERREIRA DOS SANTOS,** no cargo de Vigia, Matrícula FEC08/44495, o qual faz jus a provento proporcional ao tempo de contribuição, calculados à média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria será à base de **PROVENTO PROPORCIONAL** - no valor de - **R$ 604,63** (seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos), discriminados na forma abaixo:

| | |
|---|---|
| **I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** *(vencimento +incorporações) - Lei Complementar n.º 001, de 22 de outubro de 2002.* | **R$ 933,40** |
| **II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES –** *conforme o Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, c/c o Art. 40 da Lei Municipal n.º070/2006.* | **R$ 896,42** |
| **III - VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (8.618/12.775 dias)** – calculados sobre a média das 80% maiores remunerações. | **R$ 604,63** |
| **IV - TOTAL DOS PROVENTOS – Elevaram-se ao valor do salário mínimo nacional vigente nos termos do Art. 201, §2º da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, §5º da Lei n.º 10.887/2004**. | **R$ 880,00** |

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor com efeitos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**C299F9FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 172 DE 21 DE JULHO DE 2016**

*REVISA Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição com proventos Integrais, concedida ao servidor MARIO JOSÉ FERNANDES DE ABREU e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

**CONSIDERANDO,** o que consta do Processo Administrativo nº 1188/2015 – que requer a revisão dos proventos de aposentadoria, para incorporação de "**QUINTOS",** com fundamento no a*rt. 79, caput, da Lei n.º 037/1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006, e*

**CONSIDERANDO,** ainda, o teor do Parecer nº 042/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão da revisão de aposentadoria do servidor inativo abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica revisada a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** concedida ao servidor municipal **MÁRIO JOSÉ FERNANDES DE ABREU**, Assistente de Administração, Matrícula FEE03/41470, o qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 – Fórmula 85/95, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria revisada será na ordem de **R$ 1.164,00** (um mil, cento e sessenta e quatro reais), equivalentes as seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO –** no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), com base na Lei Complementar n.º 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;

**II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO –** no valor de **R$ 220,00** (duzentos e vinte reais), calculado à base de 25% do vencimento de acordo com a Portaria n.º GP 0326/2000, de 02 de outubro de 2000, em consonância com o *art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;*

**III – GRATIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO (QUINTOS) –** no valor de **R$ 64,00** (sessenta e quatro reais), de acordo com o *art. 79, caput, da Lei n.º 037 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.*

**Art. 3º**. Fica revogado o Decreto n.º 110, de 08 de abril de 2015.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**47C8D677

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 173 DE 21 DE JULHO DE 2016**

*RETIFICA Pensão por Morte, concedida à REGINA PAIVA PIMENTEL, viúva, e aos filhos RIVALDO PAIVA PIMENTEL, RENILDO PAIVA PIMENTEL, JEFFANY RAYLANA PAIVA PIMENTEL, LUCAS THIAGO PAIVA PIMENTEL e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

**CONSIDERANDO** o que consta no ofício n.º 1246/2016-Deseg-TCE, Decisão nº 423/2016-TCE-Segunda Câmara e Processo nº 4692/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com determinação para retificar a Guia Financeira, a fim de incluir a fundamentação do Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO,** o Parecer n.º 047/2016, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, e além do documentário acostado aos autos processuais, e

**CONSIDERANDO,** ainda, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica **RETIFICADA** a **PENSÃO POR MORTE,** concedida em **caráter Vitalício** à senhora **REGINA PAIVA PIMENTEL,** viúva e cônjuge, e em **caráter temporário** aos filhos do casal **RIVALDO PAIVA PIMENTEL, RENILDO PAIVA PIMENTEL, JEFFANY RAYLANA PAIVA PIMENTEL, LUCAS THIAGO PAIVA PIMENTEL,** dependentes previdenciários de **JOSÉ MARIA DE SOUZA PIMENTEL**, VIGIA, matrícula FEC18/42820, ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, em conformidade com o art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, c/c. com o art. 2º, II da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.
**§ 1º.** A parcela do benefício destinado aos **filhos menores** do casal, disposta no *caput* deste artigo, será **paga à genitora REGINA PAIVA PIMENTEL**, salvo decisão judicial em contrário.
**§ 2º.** Rateado em parcelas iguais entre os beneficiários, e observada a individual idade e cota de cada um, o valor da pensão será cessado quando o menor atingir a maioridade previdenciária (21 anos de idade), revertendo o valor, em favor aos dependentes remanescentes.

**Art. 2º.** A ora pensão retificada, a ser rateada, será na ordem de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, discriminados na forma abaixo:

**VENCIMENTO INTEGRAL – R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, com base na Lei Complementar n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;

| Beneficiários | Relação da Dependência | Valor | % |
|---|---|---|---|
| Regina Paiva Pimentel | Cônjuge | R$ 176,00 | 20% |
| Rivaldo Paiva Pimentel | Filho | R$ 176,00 | 20% |
| Renildo Paiva Pimentel | Filho | R$ 176,00 | 20% |
| Jeffany Raylana Paiva Pimentel | Filha | R$ 176,00 | 20% |
| Lucas Thiago Paiva Pimentel | Filho | R$ 176,00 | 20% |
| **Total da Pensão** | - | **R$ 880,00** | **100%** |

**Art. 3º**. Fica revogado o Decreto Municipal de n.º 286, de 18 de agosto de 2015.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**FC1B1E79

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 174 DE 21 DE JULHO DE 2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora NUNCIMEIRE MENDONÇA RODRIGUES.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 1487/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Parecer nº 038/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **NUNCIMEIRE MENDONÇA RODRIGUES,** Professora, Nível I, Classe "A", Matrícula FEE03/42883, a qual faz jus a **provento integral**, com paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 – Fórmula 85/95, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 1.668,46 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, equivalentes as seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO –** no valor de **R$ 1.334,77** (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
**II – REGENCIA DE CLASSE –** no valor de **R$ 66,74** (sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016;
**III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO –** no valor de **R$ 266.95** (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), calculado à base de 20% do vencimento, de acordo com a Portaria n.º GP0025/2001, de 1º de agosto de 2001, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**74FE2775

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 175 DE 21 DE JULHO DE 2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora FRANCISCA ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo nº 1270/2015**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o **Parecer nº 036/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI**, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **FRANCISCA ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41014, a qual faz jus a provento integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 – Fórmula 85/95, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 1.012,00 (um mil e doze reais),** equivalentes as seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, com base na Lei Complementar n.º 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;

**II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de **R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais),** calculado à base de 15% do vencimento, em conformidade com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**C0319646

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 176 DE 21 DE JULHO DE 2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora DILCE GUIMARÃES REIS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 1630/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Parecer nº 034/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **DILCE GUIMARÃES REIS,** Professora, Nível 2, Classe "D", Matrícula FEC07/41112, a qual faz jus a **provento integral**, com paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, com base no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 1.847,52 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalentes as seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO –** no valor de **R$ 1.606,54** (um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
**II – REGENCIA DE CLASSE –** no valor de **R$ 80,33** (oitenta reais e trinta e três centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016;
**III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO –** no valor de **R$ 160,65** (cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), calculado à base de 10% do vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C/2003, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**E8CC1E00

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 177 DE 21 DE JULHO DE 2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora REGINA KÁTIA DE ALMEIDA MOREIRA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 1662/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Parecer nº 033/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **REGINA KÁTIA DE ALMEIDA MOREIRA,** Professora, Nível 2, Classe "D", Matrícula FEC07/41363, a qual faz jus a **provento integral**, com paridade ,nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, c.c. § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 1.847,52 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalentes as seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO –** no valor de **R$ 1.606,54** (um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
**II – REGENCIA DE CLASSE –** no valor de **R$ 80,33** (oitenta reais e trinta e três centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016;
**III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO –** no valor de **R$ 160,65** (cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), calculado à base de 10% do vencimento, de acordo com o Decreto n.º 0028-C/2003, de 02 de julho de 2003, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**4B659DE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 178 DE 21 DE JULHO DE 2016**

*Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com Provento Integral a servidora MARINEZ ANDRADE DA SILVA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 1760/2015, de 22/12/2015, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o processo n.º 336/2015, de 18/08/2015, CID I69.4 (doença grave), que é favorável à Aposentadoria por Invalidez com Provento Integral, a servidora MARINEZ ANDRADE DA SILVA, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Parecer nº 046/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora municipal **MARINEZ ANDRADE DA SILVA,** no cargo de Professora Nível I/Classe A, Matrícula FEC10/47020, a qual faz jus a provento integral - sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I da C.F., média das 80% maiores remunerações, combinado com o art.103, parágrafo único, inc. I alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inc. I, alínea "a" e art. 14 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.
**Art. 2º.** A ora aposentadoria em sua globalidade será na ordem de **R$ 1.036,23 (um mil e trinta e seis reais e vinte e três centavos)** discriminados na forma abaixo:

| | |
|---|---|
| **I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO –** *(vencimento+incorporações) Lei n.º 018/2002 alterada pela Lei n.º 294/2015.* | **R$ 1.258,54** |
| **II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES –** *conforme o Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, c/c o Art. 40 da Lei Municipal n.º070/2006.* | **R$ 1.036,23** |
| **III - TOTAL DOS PROVENTOS –** *conforme o Art. 1º, § 5º da Lei n.º10.887/2004.* | **R$ 1.036,23** |

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor com efeitos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**146FB672

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 179 DE 21 DE JULHO DE 2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 1661/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Parecer nº 031/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA,** Professora, Nível I, Classe "A", Matrícula FNE05/42862, a qual faz jus a **provento integral**, com paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 1.601,73 (um mil, seiscentos e um reais e setenta e três centavos)**, equivalentes as seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO –** no valor de **R$ 1.334,77** (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
**II – REGENCIA DE CLASSE –** no valor de **R$ 66,74** (sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016;
**III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO –** no valor de **R$ 200,22** (duzentos reais e vinte e dois centavos), calculado à base de 15% do vencimento, de acordo com a Portaria n.º GP 0257-A/2000, de 04 de agosto de 2000, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**14AC69D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 180 DE 21 DE JULHO DE 2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora MARIA ELIZABETH PEREIRA PINTO.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que

dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 1035/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Parecer nº 039/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA ELIZABETH PEREIRA PINTO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula FEA01/41870, a qual faz jus a **provento integral**, com paridade ,nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003**, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)**, equivalentes as seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO –** no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), com base na Lei Complementar n.º 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;
**II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO –** no valor de **R$ 88,00 (oitenta e oito reais),** calculado à base de 10% do vencimento, de acordo com o Decreto nº 0028-C, de 02 de julho de 2003, em conformidade com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**3DF1FCBC

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 181 DE 21 DE JULHO DE 2016

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora SULAMITA MENDONÇA DOS SANTOS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 1539/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Parecer nº 043/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **SULAMITA MENDONÇA DOS SANTOS,** Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC07/41874, a qual faz jus a **provento integral**, com paridade ,nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 1.012,00 (um mil e doze reais)**, equivalentes as seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO –** no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), com base na Lei Complementar n.º 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;
**II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO –** no valor de **R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais),** calculado à base de 15% do vencimento, em conformidade com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de julho de 2016.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**3344CFA3

# ESTADO DO AMAZONAS
# MUNICÍPIO DE MARAÃ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
## EXTINÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE – CP

Extinção Comissão Processante nº 001/2016
Maraã, Am.,12 de agosto de 2016

DISPÕE, SOBRE A EXTINÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES CONTRA O VEREADOR BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO

O membro da comissão processante – CP, Vereador Manoel Augusto Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições conferida por lei, determina:

**EXTINÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE – CP**

Atendendo ao que dispõe o inciso VII, do Art. 05, do decreto lei nº 201/67, que determina o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos;
Em virtude desta comissão ter extrapolado o prazo supracitado, determino em consonância com o decreto - lei acima citado, o arquivamento/extinção da comissão processante.
Diante do exposto, assume a Presidência da Câmara Municipal de Maraã, o Sr. Vereador Bethuel Pereira Brizido Filho.

**CAMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, em 12 de Agosto de 2016.**

***MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA***
Membro da Comissão Processante

**Publicado por:**
Gilvanilson Obando da Ilva
**Código Identificador:**700B35BB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 068/2016-PGMP**

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **THIARLISSON BRAGA MOTA**, do cargo de **Chefe de Gabinete** junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a contar desta data.

**Art. 2º. REVOGAR** as disposições da PORTARIA nº 044/2015-PGMP

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA;**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Parintins, 09 de agosto de 2016.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**5D37233D

**SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie: Carta-Contrato firmada em 15 de agosto de 2016, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins e a Empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.**
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins torna público o Contrato 004/2016 cujo objeto é à "locação de Licença de USO de Sistemas de Patrimônio e Estoque".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS:** Unidade Orçamentária – 05.01.01; Programa de Trabalho – 17.122.0011.2.067 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE; - Natureza da Despesa – 3.3.90.39 -47 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete do Diretor em Parintins, 15 de agosto de 2016.

***SAMARONE DA SILVA MOURA***
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins

**Publicado por:**
Andrea Silva Ferreira
**Código Identificador:**43898C60

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PAUINÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP-005/2016-CML**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-05/2016-CML;**

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

**CONSIDERANDO,** ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro, ocorrida em 04 de agosto do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial do Registro de Preços, cujo aviso publicado no Diário Oficial do Estado, e que, usando das atribuições previstas no Decreto municipal nº 04, de 04/01/2013, **ADJUDICOU** a empresa **ANA LÚCIA DE MELO COSTA-ME**, CNPJ Nº: **18.930.848/0001**-85, vencedora dos itens do lote I: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75,** com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 1.316.800,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais); JOSÉ MORAIS BRÍGIDO DA SILVA-ME**, CNPJ Nº: **08.620.291/0001-22**, vencedora dos itens do lote I: **8, 9, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 35, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 49, 52, 54, 58, 64, 66, 67, 68 e 76,** com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 774.250,00 (setecentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais);** e **ANA LÚCIA DE MELO COSTA-ME**, CNPJ Nº: **18.930.848/0001-85**, vencedora de todos os itens do lote II**,** com proposta de menor preço por item no valor de **R$280.072,80 (duzentos e oitenta mil, setenta e dois reais e oitenta centavos)**

**II - DETERMINAR** à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos e à Secretaria Municipal de Finanças a emissão das Notas de Empenho respectivos, bem como a convocação das vencedoras para assinaturas respectivas de acordo com as Ordens de Fornecimento.

**III - APÓS** encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

**Publique. Gabinete do Prefeito Municipal de Pauini, em 16 de agosto de 2016.**

***ANTONIO JUSTO SALVADOR***
Prefeito Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 16/08/2016.

***JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR***
Subsecretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sidney da Silva Maceno
**Código Identificador:**F61F6A58

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2016, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.**

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
**OBJETO**: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2016, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente e escritório e materiais esportivos, para as demais secretarias e unidades administrativas, referente aos itens do lote I.
**JUSTIFICATIVA:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**VIGÊNCIA:** Início: 17.08.2016 e Fim: 31.12.2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, aos 17 de agosto de 2016.

***ANTONIO JUSTO SALVADOR***
Prefeito Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 17/08/2016.

***JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR***
Subsecretária Municipal de Administração

Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2016, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.**
**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**: **JOSÉ MORAIS BRÍGIDO DA SILVA.** CNPJ Nº **08.620.291/0001-22.**
**OBJETO**: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2016, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente e escritório e materiais esportivos, para as demais secretarias e unidades administrativas, referente aos itens do lote I.
**JUSTIFICATIVA:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**VIGÊNCIA:** Início: 17.08.2016 e Fim: 31.12.2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, aos 17 de agosto de 2016.

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 17/08/2016.

***JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR***
Subsecretária Municipal de Administração

Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2016, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.**
**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**: **ANA LÚCIA DE MELO COSTA.** CNPJ Nº **18.930.848/0001-85.**
**OBJETO**: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2016, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2015-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente e escritório e materiais esportivos, para as demais secretarias e unidades administrativas, referente aos itens do lote II.
**JUSTIFICATIVA:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**VIGÊNCIA:** Início: 17.08.2016 e Fim: 31.12.2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, aos 17 de agosto de 2016.

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 17/08/2016.

***JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR***
Subsecretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sidney da Silva Maceno
**Código Identificador:**4FC7B490

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### CÂMARA MUNICIPAL
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2015 a Jun/2016
DESPESA COM PESSOAL

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | |
|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS<br>Jul/2015 a Jun/2016<br>LIQUIDADAS<br>( a ) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.602.898,37 |
| Pessoal Ativo | 3.602.898,37 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 25.534,47 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 9.385,70 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 16.148,77 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 3.577.363,90 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 134.004.734,53 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 3.577.363,90 | 2,67 |
| LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art 20 da LRF | 8.040.284,07 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 7.638.269,87 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 7.236.255,66 | 5,40 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não $¶ liquidadas inscrita

**Publicado por:**
Eliane Neves Falcão
**Código Identificador:**3871E860

### SISPREV
### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2012

**ESPÉCIE:** Termo do Quarto Aditivo de Carta Contrato nº 001/2012.
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2016.
**PARTES:** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo e a Empresa RECORD - Processamento e Contabilidade Ltda, inscrita sob o CNPJ n 34.586.982/0001-67.
**OBJETO**: Prestação de Serviços Contínuos de Contabilidade Pública.

**VALOR GLOBAL:** Estimado em **R$ 28.572,00 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais),**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 09.122.0011.2.056 - 33.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2016, no valor de **R$ 19.048,00 (Dezenove mil e quarenta e oito reais)** e o saldo restante, no valor de **R$ 9.524,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais),** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2017.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

***SUZANA FARIAS DE ARAÚJO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**63668E05

**SISPREV**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2016**

**ESPÉCIE:** Termo de Carta Contrato nº 001/2016.
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2016.
**PARTES:** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo e a Empresa ANC Tecnologia da Informação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 11.588.406/0001-53.
**OBJETO**: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para administração do Portal Eletrônico de domínio e manutenção do Portal, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elemento, especificações e condições constantes para o cumprimento da legislação.
**VALOR GLOBAL:** Estimado em **R$ 6.246,00 (Seis mil duzentos e quarenta e seis reais),**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Programa de Trabalho 26.122.0407.2.065 – Manutenção do SISPREV- Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 43 Recursos Próprios.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

***SUZANA FARIAS DE ARAÚJO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**3AC940C7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 52, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

Estabelece horário de trabalho aos servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,** usando de suas atribuições legais, e
**Considerando** a necessidade de conter gastos públicos, com vistas equilibrar os parcos recursos financeiros de que dispõe a atual Administração;
**Considerando,** ainda, que é decisão do gestor cumprir seus deveres de governo com transparência, visando o equilíbrio econômico–financeiro da municipalidade, na forma preconizada na Lei de Responsabilidade fiscal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Estabelecer** horário de funcionamento em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, a partir das 8h às 13h, excetuando os servidores lotados nas Unidades Básica de Saúde, inclusive os que exercem atividades mantidas por meio de Programas de Saúde e serviços de plantão nas repartições municipais, conforme Decreto nº 027, de 30 de abril de 2014.
**Art. 2º.** Ficam os servidores na obrigação de registrar suas presenças na Folha de Frequência em poder de cada setor de trabalho, para posterior encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos.
**Art. 3º.** A permanência dos servidores em seus locais de atividade é obrigatória até o término do expediente, salvo motivos de força maior.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** em 11 de agosto de 2016.

***ERNANI NUNES SANTIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**3085378C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA AO DECRETO Nº 23 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2007**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a CORREÇÃO da data do Decreto nº 23 de 15 de dezembro de 2007, que versa sobre a concretização de doação de uma área de terra da municipalidade ao patrimônio da união. para o uso da Universidade Federal do Amazonas - UFAM e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** a necessidade da correção da data do Decreto nº 23 de 15 de Dezembro de 2007;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Retificar a data do decreto, onde se lia ***Decreto nº 23 de 15 de Dezembro de 2007*** passa-se a ler ***Decreto nº 23 de 15 de Dezembro de 2008***.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE**.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de Julho de 2.016.

***RENÊ COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valmir de Souza Delgado
**Código Identificador:**B8F3AB7D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - NOMEAÇÃO - DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2016**

**DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo administrativo para apurar situação funcional de servidor contratado e dá outras providências,*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, Autarquia Municipal,** no

uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
**Considerando** as providências administrativas Disciplinar;
**Considerando** o Parecer Jurídico nº 094/2016

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** ***MENCIONAR*** a Comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional dos Servidores Públicos Municipais Contratados Senhores: **João Paulo de Lima e Jackson Resende Silvestre, ambos na função de Vigia.**

**Art. 2º - DESIGNAR** como membros da referida comissão os senhores: **Claudionor da Silva Leão –** Presidente da Comissão**, Nicevaldo Almeida Silvestre –** Secretário da Comissão e **Carlos Alberto Pontes Filho-** Membro da Comissão.

**Art. 3º -** A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar relatório e parecer, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º -** Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**
**COMUNIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 1º de agosto de 2016.

***RENÊ COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**01FB82D9

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 131/2016-GAPRE/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, usando das prerrogativas que lhe confere o art. 78, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Silves; e

**CONSIDERANDO** que, ao cumprir a Decisão nº 633/2008 – TCE – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, o Poder Executivo Municipal exonerou por meio da Portaria nº 143/2013, os servidores barqueiros e motoristas nomeados em virtude da aprovação do Concurso Público nº 01/2004, cuja nomeação foi julgada ilegal pela Douta Corte de Contas, num total de 35 funcionários;

**CONSIDERANDO** que a exoneração dos referidos funcionários causará impacto no cumprimento do ano letivo, vez que as atividades exercidas pelos servidores exonerados são essenciais para a educação, pois cabia a eles o transporte dos alunos da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2016 e a responsabilidade do Poder Público Municipal em garantir o pleno cumprimento do calendário escolar, cabendo ao Chefe do Poder Executivo tomar as providências para tal, haja vista o Município não dispor de recursos humanos em número suficiente ao atendimento dos alunos matriculados nas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** que 99% (noventa e nove por cento) das escolas do Município estão localizadas em comunidades ribeirinhas da zona rural situadas a consideráveis distancias da sede municipal e cujo acesso dar-se exclusivamente por meio de transporte fluvial;

**CONSIDERANDO**, que os veículos (ônibus) que transportavam os alunos para unidades escolares ficaram sem condutores, em vista da exoneração dos motoristas;

**CONSIDERANDO** que esses profissionais representam 100% dos servidores investidos nos cargos de barqueiros e motoristas dos ônibus escolares, que atendiam todas as unidades escolares do Município;

**CONSIDERANDO**, que tais servidores afetados pela Decisão nº 633/2008-TCE, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado ingressaram com Ação Ordinária com pedido de Antecipação de Tutela, objetivando o retorno às suas atividades (processo 0000003-10/2014.8.04.7201), bem como interpuseram Recurso perante a Corte de Contas do Estado, com o propósito de haver modificada a mencionada Decisão.

**CONSIDERANDO** mais, que a falta de Professores, Barqueiros e Monitores, significará a completa paralisação das aulas na maioria das escolas, fato que prejudicará centenas de estudantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o permissivo legal, previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 318, de 09 de abril de 2013,
**RESOLVE:**

Art. 1º – **RECONHECER**, a situação emergencial do transporte escolar nas unidades escolares da rede pública municipal, afetado pela exoneração dos servidores concursados, em cumprimento à Decisão nº 633/2008-TCE, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º – **RECONHECER**, a situação emergencial por falta de Barqueiros e Monitores no Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal, e a impossibilidade da realização de Processo Seletivo Simplificado, em face do ano letivo já encontrar-se em andamento.

Art. 3º – **DETERMINAR** a contratação em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, para desempenho das funções de pilotos das lanchas e dos ônibus do transporte escolar nas unidades escolares da rede pública municipal, evitando prejuízo ou comprometimento do calendário letivo de 2016.

Art. 4º – **DETERMINAR**, a contratação em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, de forma a garantir o regular cumprimento do ano letivo.

Art. 5º – **FIXAR** o prazo da contratação ao período do ano letivo, cessando sua vigência imediatamente após o encerramento das aulas em cada unidade escolar.

Parágrafo Único – A contratação será formalizada por contrato administrativo, celebrado entre as partes, fundamentado na legislação específica.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de publicidade dos atos municipais.

Silves, 01 de julho de 2016, 58º ano de emancipação – 256º de elevação à categoria de cidade.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal de Silves

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Municipal de Administração

***GRACIETE NEVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II – DECRETO Nº 131/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016**

| Nº ORD | NOMES | CARGO | ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Adriana Albuquerque de Souza | Monitora | 09.05.2016 |
| 02 | Maria do Rosario Souza Costa | Monitora | 09.05.2016 |
| 03 | Rosenilson Rosas de Souza | Monitor | 09.05.2016 |
| 04 | Walcila dos Santos Souza | Professora | 01.06.2016 |
| 05 | Iza Neves Grana | Professora | 06.06.2016 |
| 06 | Nataline Reginara Viana dos Santos | Monitora | 01.06.2016 |
| 07 | Sonia Maria dos Santos Conceição | Monitora | 01.06.2016 |
| 08 | Laurici Ribeiro Garcia | Monitora | 01.06.2016 |
| 09 | Raimundo Julio Correa Barros | Monitor | 06.06.2016 |
| 10 | Rosimere Lira de Souza | Monitora | 06.06.2016 |
| 11 | Luziene Cortez Viana | Professora | 17.06.2016 |
| 12 | Camila do Desterro Amazonas Martins | Professora | 20.06.2016 |
| 13 | Jozilene dos Santos Tavares | Monitora | 20.06.2016 |
| 14 | Lucileia do Rosário Gomes | Monitora | 22.06.2016 |
| 15 | Renete Rodrigues Terço | Professora | 01.07.2016 |
| 16 | Aldeneide Rodrigues Terço | Professora | 01.07.2016 |
| 17 | Luziene Cortez Viana | Professora | 17.06.2016 |
| 18 | Altembergue Amaral Costa | Professor | 01.07.2016 |
| 19 | Mirlaneide Muniz da Silva | Monitora | 01.07.2016 |
| 20 | Miria Costa Mota | Monitora | 01.07.2016 |
| 21 | Patrícia de Castro Fonseca | Monitora | 01.07.2016 |

Silves, 01 de julho de 2016, 58º ano de emancipação – 256º de elevação à categoria de cidade.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal de Silves

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Municipal de Administração

***GRACIETE NEVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**31EAE5A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 036 DE 01 DE JULHO DE 2016**

**O Prefeito Municipal de Silves,** usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 78, inciso XXIII, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES, e**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a partir desta data, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de abril de 2008, **MARIA ERONDINA DA SILVA ADRIÃO,** para o exercício de Gestora da Escola Municipal **"NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO",** desde município atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente a 60% (Sessenta Por Cento) do vencimento básico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** em 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**E1A38F14

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 112/2016 - DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** – **Exonerar,** o Senhor ***ARY BATISTA PEREIRA,*** pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, do Cargo de Subsecretario da Secretario de Educação deste município, a partir do da presente data..

**Artigo 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves - AM, 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**A43B1ED1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 113/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES***, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, inciso II, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

**D E C R E T A**:

Art. 1º - **EXONERAR, VANIZIA FERNANDES VALENTE,** do cargo de **"ASSISTENTE SOCIAL"**, contratada através de Processo Seletivo Simplificado- PSS/2013, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Silves, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**7482A222

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 114/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES***, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, inciso II, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

**D E C R E T A**:

Art. 1º - **EXONERAR, MARLON GONÇALVES DA CRUZ,** do cargo de **"FARMACEUTICO BIOQUIMICO"**, contratado através de Processo Seletivo Simplificado- PSS- Edital 001/2012, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silves, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**1B0C2806

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 124/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,
**D E C R E T A**:
Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, a partir desta data:

| N° ORD. | NOME DO SERVIDOR | CARGO FUNÇAO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | ARIVANDA MEDEIROS DE SOUZA | ASSESSOR VI | SEMDESC |
| 02 | CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA | CH. DE GAB | GABINETE |
| 03 | NILBERTO BARBOSA GOMES | ASSESSOR V | SEMTEC |
| 04 | WELLINGTON DE AZEVEDO LEITE | SUBSECRETÁRIO | SEMTEC |
| 05 | OCETILHA ANDRADE NEVES | SUBCHEFE DE GAB | GABINETE/PREFEITO |
| 06 | MARK JOSE NEVES BATISTA | SUBSECRETÁRIO | SEC. DE SAÚDE |
| 07 | ISRAEL DA SILVA BEZERRA | ASSESSOR IV | REPRESENTAÇÃO |
| 08 | PAULO SERGIO FONTAO DIAS | ASSESSOR V | SEMOBS |
| 09 | JOSE ROBERTO SANTOS SALES | ASSESSOR I | SEMTEC |
| 10 | GISELE DE CARVALHO FERNANDES TELES | ASSESSOR ESP. DE GABINETE | GAB/PREFEITO |
| 11 | ARNALDO BRASIL DO NASCIMENTO | ASSESSOR IV | GAB. PREF. ADM. |
| 12 | MARCOS DENNER DA PAIVA COSTA | ASSESSOR VI | SEMED |
| 13 | ROBERT WILLEN NEVES GRANA | ASSESSOR VI | SEMSA |
| 14 | RICHARD PEREIRA DOS SANTOS | ASSESSOR VII | SEMOBS |
| 15 | ROMERITO CARVALHO MARTINS | ASSESSOR VIII | SEMDESC |
| 16 | CESAR SOARES FIGUEIRO | ASSESSOR VI | SEMOBS |
| 17 | ADALBERTO LIMA DE MACEDO | ASSESSOR VI | SEMOBS |
| 18 | FRANCISCO CARLOS BARROS DA SILVA | ASSESSOR IV | SEMOBS |
| 19 | ELBERT LENNON MARTINS LIMA | ASSESSOR VI | SEMED |
| 20 | MANFRINI NEVES LIPHS | ASSESSOR VIII | SEMOBS |
| 21 | ELIZANGELA BARROS MARQUES | ASSESSOR ESP. DE GABINETE | GAB. PREF.ADM |
| 22 | ELLO ERMINO BATISTA GONCALVES | ASSESSOR VI | SEMED |

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**6A4719E2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 125/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016**

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA ROSIANE DINIZ DE OLIVEIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 78, inciso XVI e XXV, da Lei nº 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves) e,

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na Clausula Décima, item 10.3, na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica contratual;

**DECRETA:**

**Art. 1° RESCINDIR** o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre Prefeitura Municipal e a Senhora **ROSIANE DINIZ DE OLIVEIRA,** para execução das atividades ao cargo de **Microscopista,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

**Art. 2° AUTORIZA** a Secretaria de Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas revogando-se as disposições em contrário.

Silves (AM), em 01 de Julho de 2016

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**1F8FAE41

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 126/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - **EXONERAR** o **servidor IVAN NEVES DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS S. BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**A9AA108C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 127/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** usando das atribuições, que lhe confere o art. 78, XVII e XXXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 39, inciso I, da lei nº 117, de 28.09.1994 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)**,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** – **Exonerar, *INGRID MICHELLE RAMOS SALES,*** pertencente ao quadro temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Professora Municipal lotada na Secretaria de Educação a partir da presente data.

**Artigo 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves-AM, 01 de julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**B8B62F49

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 128/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES***, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, inciso II, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

***CONSIDERANDO*** a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

**D E C R E T A**:

Art. 1º - **EXONERAR,** a **ANDRESSA GUERREIRO PEREIRA,** do cargo de **"PSICOLOGA"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Silves, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**BBB8B3FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 128/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016**

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

***CONSIDERANDO*** a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

**D E C R E T A**:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, a partir da presente data.

| N° ORD. | NOME DO SERVIDOR | CARGO FUNÇAO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | MARK JOSE NEVES BATISTA | ASSESSOR DE IMPRENSA | GABINETE |
| 02 | ISRAEL DA SILVA BEZERRA | ASSESSOR ESP. DE GAB | GAB. PREF. ADM |
| 03 | PAULO SERGIO FONTAO DIAS | COORDENADOR/LIMPEZA PUB | SEMOBS |
| 04 | JOSE ROBERTO SANTOS SALES | COORD DE DEPARTAMENTO | SEMTEC |
| 05 | GISELE DE CARVALHO FERNANDES TELES | COORDENADOR DE TRIBUTOS | GAB. PREF. ADM |
| 06 | ARNALDO BRASIL DO NASCIMENTO | CH DE CERIMONIAL | GAB. PREF. ADM |
| 07 | MARCOS DENNER DA PAIVA COSTA | ASSESSOR III | SEMED |
| 08 | ROBERT WILLEN NEVES GRANA | ASSESSOR II | SEMSA |
| 09 | RICHARD PEREIRA DOS SANTOS | ASSESSOR III | SEMOBS |
| 10 | ROMERITO CARVALHO MARTINS | ASSESSOR II | SEMDESC |
| 11 | CESAR SOARES FIGUEIRO | SUBSECRETÁRIO | SEMOBS |
| 12 | MARLON GONCALVES DA CRUZ | COORDENADOR/FARMACIA BÁSICA | SEMSA |
| 13 | ARIVANDA MEDEIROS DE SOUZA | COORDENADOR DE EVENTOS | SEMDESC |
| 14 | JOSSELYN MACHADO BEZERRA | ASSESSOR III | SEMAD |
| 15 | ASSIS DA SILVA E SILVA | ASSESSOR III | SEMOBS |
| 16 | JACQUELINE LOPES DOS SANTOS | COORDENADOR DO CCI | SEMDESC |
| 17 | FLAVIO WILLIAM NEVES GRANA | ASSESSOR II | GAB. PREF.ADM. |
| 18 | NADJA AMARAL NEVES | ASSESSOR ESP. DE GABINETE | GAB. PREF.ADM |
| 19 | FRANCES ROBERT FARIA DE FARIAS | ASSESSOR II | SEMOBS |
| 20 | RODRIGO PINHEIRO | ASSESSOR VII | SEMDESC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MARQUES | | |
| 21 | ANDREIA MARIZEIRO MARQUES | ASSESSOR VIII | SEMED |
| 22 | BLENDA CAROLINE DA SILVA LOPES | ASSESSOR II | SEMSA |
| 23 | PALOMA DA SILVA CAVALCANTE | ASSESSOR II | GAB. PREF.ADM |
| 24 | CLEIDIANE BATISTA LIRA | ASSESSOR II | GAB. PREF.ADM |
| 25 | NORIMAR CARVALHO BATISTA | ASSESSOR II | GAB. PREF.ADM |
| 26 | ROBERTO CEZAR LEITE SEIXAS | ASSESSOR II | GAB. PREF.ADM |
| 27 | MAC LAINE AMARAL TERCO | ASSESSOR VI | SEMPRA |
| 28 | GRACILENE BRASIL DO NASCIMENTO | ASSESSOR VI | SEMPRA |
| 29 | CRISTIANE CORREA COSTA | ASSESSOR VI | SEMED |
| 30 | MIRIAN MARTINS DA COSTA | ASSESSOR VIII | SEMED |
| 31 | FRANCISCO ROBERTO ARAUJO FURTADO | ASSESSOR IV | SEMPRA |
| 32 | PERINNER JOAO FERNANDES ASSIS | COORD DO DEP DE AGUA E ESGT | SEMOBS |
| 33 | WANDER DA SILVA MEIRELES | ASSESSOR IV | SEMOBS |
| 34 | DANILO MONTEIRO DE OLIVEIRA | ASSESSOR I | GAB. PREF.ADM |
| 35 | JOSILENE DA SILVA ASSIS | ASSESSOR V | SEMED |
| 36 | ALISSON DIEGO SERRAO COSTA | ASSESSOR IV | SEMOBS |
| 37 | RICHARDSON PINHEIRO VIANA | ASSESSOR V | SEMED |
| 38 | JOSE ROBERTO DE MENDONCA SILVA | ASSESSOR I | SEMOBS |
| 39 | OCETILHA ANDRADE NEVES | CHEFE DE GABINETE | GABINETE/PREFEITO |
| 40 | RAIMUNDO AMAZONAS TERCO | SUBSECRETARIO | SEMSA |
| 41 | IVAN MARQUES ARAGAO | ASSESSOR VI | GAB. PREF. ADM. |
| 42 | LEONAM NEVES DE ALMEIDA | SUBSECRETARIO | SEMPRA |
| 43 | HERBERSON JUNIOR FARIAS ASSUNCAO | SUBSECRETARIO | SEMMA |
| 44 | LUNAME BARBOSA DE ALMEIDA | SUBSECRETARIO | SEMTEC |
| 45 | LUIZ PAULO LEITE SEIXAS | COORDENADOR/ESPORTES | SEMTEC |
| 46 | JUNISON FARIAS DA SILVA DO ROSARIO | COORDENADOR/EVENTOS | SEMTEC |
| 47 | DISNEY NEVES VIANA | SUBSECRETARIO | SEMAD |
| 48 | RAFAEL CAMELO GOMES | COORDENADOR/TRANSPORTES | SEMOBS |
| 49 | ASTROGILDO DA COSTA QUEIROZ | ASSESSOR V | SEMED |
| 50 | DACILENE DE OLIVEIRA NEVES | SUBCHEFE DE GABINETE | GABINETE/PREFEITO |
| 51 | ROGERIO AMARAL PEREIRA | SUBSECRETÁRIO | SEMED |

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de Junho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**9347FBA7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 129/2016 SILVES, 01 DE JULHO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Silves em Exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES);**

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de contratação de profissionais para a implantação Programa de Revitalização da Saúde, decorrente da falta de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do Art. 1º da Lei Municipal nº 318, de 04 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município de Silves;

**DECRETA:**

I – **CONTRATAR,** em Regime Temporário, o profissional **ELVIS GILBERTO CABRERA TAFUR** para exercer o cargo de **Médico** e atender as necessidades do Programa de Saúde da Família do Município de Silves, apartir da presente data.

II - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**34E8A7E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 130/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

***CONSIDERANDO*** a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

**D E C R E T A**:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo do quadro de pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data:

| N° ORD. | NOME DO SERVIDOR | CARGO FUNÇAO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | MEIRI ANNY GONÇALVES DA COSTA | MICROSCOPISTA | SEMSA |

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**FDC0DCC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 132/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso XVI e XXV, da Lei n˚ 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves) e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes

**DECRETA:**

Art. 1˚- **NOMEAR** a Senhora **VANIZIA FERNANDES VALENTE**, para exercer o cargo em comissão d**e COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA**L, da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de Julho de 2016.*

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**A5EAE472

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 032 DE 01 DE JULHO DE 2016**

**Prefeito Municipal de Silves, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 78, inciso XXIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES, e**

**CONSIDERANDO** a necessidade de dispor a nova unidade escolar com os recursos humanos, mínimos necessários, para as atividades de gestão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a partir desta data, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de abril de 2008, **ARY BATISTA PEREIRA,** para o exercício de Gestor da Escola Municipal **"JOSÉ VIEIRA DA ROCHA",** atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente a 100% (Cem Por Cento) do vencimento básico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** em 01 de Julho de 2015.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**CFEA1A92

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 033/2016/GPMS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES).**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 83, da Lei nº 219/2003 de 03 de junho 2003 – Estatuto dos Funcionários Municipais de Silves.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** o auxílio doença do servidor **ALFREDO DA SILVA ANDRADE,** no cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, ora lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme a decisão exarada no requerimento nº 168685719 datado de 17/03/2016 seu afastamento de Auxilio Doença foi prorrogado até 31/10/2016

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** em 01 de JuLho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**77229634

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 037/2016**

**FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA, P**refeito Municipal de Silves em Exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES).**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 83 da Lei nº 117 de 28 de Setembro de 1994 – Estatuto dos Funcionários Municipais;

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER** ao servidor **ANDRÉ DAS CHAGAS AMAZONAS MARTINS,** Professor ED-LPL-IV – Matricula: 371-1, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, lotado na Secretaria Mun. Educação 06 (seis) meses de Licença para tratar de interesse particular, a contar de 01.07.2016 à 30.12.2016.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** em 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**101E17D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 038/2016**

**FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA,** Prefeito Municipal de Silves em Exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES).**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 83 da Lei nº 117 de 28 de Setembro de 1994 – Estatuto dos Funcionários Municipais;

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER** a servidora **MARLY AMARAL PEREIRA, AUX. SERVICOS GERAIS 1** – Matricula: 454-1, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Mun. Saúde 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular, sem ônus para o Município a contar de 01.07.2016 à 01.07.2018.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** em 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**E169DD2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 039/2016**

Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080, de 05 de Abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES).**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 90 da Lei nº 117 de 28 de Setembro de 1994 – Estatuto dos Funcionários Municipais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora, **DOROTEIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA ANDRADE,** do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Temporário desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Mun. de Saúde 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade, no período de: 01.07.2016 a 30.10.2016.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** em 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**F8A82394

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 040/2016/GPMS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES).**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 83, da Lei nº 117/1994 de 28 de Setembro de 1994 – Estatuto dos Funcionários Municipais de Silves.
**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** o auxílio doença da servidora **ARLETI GLORIA DE FREITAS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a decisão exarada no requerimento nº 160729692 datado de 28/06/2016 seu afastamento de Auxilio Doença foi prorrogado até 01/09/2016.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** em 01 de Julho de 2016.

***FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA***
Prefeito Municipal

***DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO***
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**BAE3989A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TEFÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2016 – PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016 – CPL/PMT**

No dia dezesseis (16) do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA resultante do Pregão nº 048/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 404/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: **E.S. DA SILVA, CNPJ Nº. 23.001.043/0001-97.**

| Item | Descrição | Unid. | Qtde | Vlr Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | APONTADOR | UNID. | 50 | R$ 48,00 |
| 02 | ARQUIVO MORTO | UNID. | 10 | R$ 54,50 |
| 03 | CANETAS AZUL | CX. | 120 | R$ 3.600,00 |
| 04 | CANETAS PRETAS | CX. | 120 | R$ 3.600,00 |
| 05 | CANETAS VERMELHAS | CX. | 120 | R$ 3.600,00 |
| 06 | CARBONO UMA FACE COR PRETO | CX. | 60 | R$ 2.160,00 |
| 07 | CARTOLINAS CORES VARIADAS | UNID. | 600 | R$ 570,00 |
| 08 | CLIPS Nº 1/0 | CX. | 400 | R$ 1.160,00 |
| 09 | CLIPS Nº 2/0 | CX. | 400 | R$ 1.160,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | CLIPS Nº 3/0 | CX. | 400 | R$ 1.160,00 |
| 11 | CLIPS Nº 4/0 | CX. | 400 | R$ 1.160,00 |
| 12 | CLIPS Nº 6/0 | CX. | 400 | R$ 1.920,00 |
| 13 | CLIPS Nº 8/0 | CX. | 400 | R$ 1.920,00 |
| 14 | COLA BRANCA 90G | TUBO | 420 | R$ 1.029,00 |
| 15 | COLA ISOPOR 90 G. | TUBO | 420 | R$ 2.058,00 |
| 16 | CORRETIVO | CX. | 200 | R$ 5.800,00 |
| 17 | FITA GOMADA TRANSPARENTE LARGA | ROLO | 1000 | R$ 5.900,00 |
| 18 | FITA CREPE LARGA | ROLO | 400 | R$ 5.560,00 |
| 19 | CD | UNID. | 700 | R$ 1.260,00 |
| 20 | DVD | UNID. | 600 | R$ 1.080,00 |
| 21 | ENVELOPE PEQUENO | UNID. | 1000 | R$ 390,00 |
| 22 | ENVELOPE MÉDIO A4 | UNID. | 1000 | R$ 490,00 |
| 23 | ENVELOPES GRANDE | UNID. | 1.200 | R$ 1.320,00 |
| 24 | EXTRATOR DE GRAMPO | UNID. | 100 | R$ 580,00 |
| 25 | PERCEVEJO | CX. | 100 | R$ 290,00 |
| 26 | PINCEL ATOMICO AZUL | CX. | 100 | R$ 3.400,00 |
| 27 | PINCEL ATOMICO PRETO | CX. | 100 | R$ 3.400,00 |
| 28 | PINCEL ATOMICO VERMELHO | CX. | 100 | R$ 3.400,00 |
| 29 | PINCEL RETROPROJEOR Nº 02 | CX. | 100 | R$ 5.400,00 |
| 30 | PINCEL MARCADOR DE TEXTO | CX. | 100 | R$ 2.900,00 |
| 31 | LAPIS PRETO Nº 2 | CX. | 100 | R$ 3.800,00 |
| 32 | LIVRO DEPROTOCOLO | UNID. | 100 | R$ 1.300,00 |
| 33 | LIVRO ATA 100 FOLHAS | UNID. | 300 | R$ 5.100,00 |
| 34 | LIVRO ATA 200 FOLHAS | UNID. | 300 | R$ 8.400,00 |
| 35 | PASTA C/ ELÁSTICO FINA PLÁSTICO | UNID. | 2.000 | R$ 5.800,00 |
| 36 | PASTA C/ ELÁSTICO GROSSA PLÁSTICO | UNID. | 1000 | R$ 6.800,00 |
| 37 | PAPEL A4 CX C/ 10 RESMAS | CX. | 200 | R$ 40.000,00 |
| 38 | PASTA SUSPENSA | CX. | 500 | R$ 1.450,00 |
| 39 | PASTA PLÁSTICO C/ GRAMPO | UNID. | 500 | R$ 1.450,00 |
| 40 | TINTA P/ CARIMBO AZUL | UNID. | 200 | R$ 1.350,00 |
| 41 | TINTA P/ CARIMB O PRETO | UNID. | 200 | R$ 1.340,00 |
| 42 | PAPEL CASCA DE OVO COR BRANCA | CX. | 200 | R$ 5.200,00 |
| 43 | PAPEL OFÍCIO ° 02 CX C/ 10 RESMAS | CX. | 200 | R$ 70.000,00 |
| 44 | LIGA ELASTICA P/ DINHEIRO | PCT. | 800 | R$ 3.200,00 |
| 45 | ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL | UNID. | 120 | R$ 708,00 |
| 46 | ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO | UNID. | 120 | R$ 708,00 |
| 47 | ESTILETE DO GROSSO | UNID. | 200 | R$ 580,00 |
| 48 | PAPEL MADEIRA | FOLHAS | 1000 | R$ 900,00 |
| 49 | PRANCHETA DE MADEIRA | UNID. | 500 | R$ 3.900,00 |
| 50 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL | CX. | 100 | R$ 3.400,00 |
| 51 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO | CX. | 100 | R$ 3.400,00 |
| 52 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO | CX. | 100 | R$ 3.400,00 |
| 53 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERDE | CX. | 100 | R$ 3.400,00 |
| 54 | ALFINETE C/ CABEÇA | CX. | 200 | R$ 1.180,00 |
| 55 | CARTUCHO HP 60 PRETO | UNID. | 200 | R$ 23.000,00 |
| 56 | CARTUCHO HP 60 COLORIDO | UNID. | 200 | R$ 28.000,00 |
| 57 | CARTCHO HP 21 PRETO | UNID. | 200 | R$ 26.000,00 |
| 58 | CARTUCHO HP 22 COLORIDO | UNID. | 200 | R$ 32.000,00 |
| 59 | CARTUCHO HP 122 PRETO | UNID. | 200 | R$ 18.000,00 |
| 60 | CARTUCHO HP 122 COLORIDO | UNID. | 200 | R$ 22.000,00 |
| 61 | CARTUCHO HP 662 PRETO | UNID. | 200 | R$ 20.000,00 |
| 62 | CARTUCHO HP 662 COLORIDO | UNID. | 200 | R$ 30.000,00 |
| 63 | CARTUCHO HP 901 PRETO | UNID. | 100 | R$ 12.000,00 |
| 64 | CARTUCHO HP 901 COLORIDO | UNID. | 100 | R$ 19.000,00 |
| 65 | BARBANTE PLASTICO | ROLOS | 200 | R$ 2.000,00 |
| 66 | BARBANTE ALGODÃO PEQUENO | ROLOS | 200 | R$ 1.000,00 |
| 67 | TNT BRANCO | ROLOS | 100 | R$ 9.800,00 |
| 68 | TNT AMARELO | ROLOS | 100 | R$ 9.800,00 |
| 69 | TNT VERMELHO | ROLOS | 100 | R$ 9.800,00 |
| 70 | TNT AZUL | ROLOS | 100 | R$ 9.800,00 |
| 71 | EMBORRACHADOS CORES VARIADAS | UNID. | 600 | R$ 1.170,00 |
| 72 | COLA QUENTE FINA | PCT. | 40 | R$ 1.480,00 |
| 73 | COLA QUENTE DA GROSSA | PCT. | 40 | R$ 1.480,00 |
| 74 | COLA DE SILICONE 250ML | TUBO | 100 | R$ 12.600,00 |
| 75 | MAQUINA CALCULAR MEDIA | UNID. | 60 | R$ 1.380,00 |
| 76 | TESOURA GRANDE | UNID. | 60 | R$ 720,00 |
| 77 | GRAMPEADOR MÉDIO | UNID. | 60 | R$ 760,00 |
| 78 | REGUA 50 CM | UNID. | 300 | R$ 1.170,00 |
| 79 | REGUA 30 CM | UNID. | 150 | R$ 300,00 |
| 80 | TONER IMPRESSORA SANSUNG 101S | UNID. | 85 | R$ 27.200,00 |
| 81 | TONER IMPRESSORA HP 320 | UNID. | 50 | R$ 18.000,00 |
| 82 | TONER IMPRESSORA HP 321 | UNID. | 50 | R$ 18.000,00 |
| 83 | TONER IMPRESSORA HP 322 | UNID. | 50 | R$ 18.000,00 |
| 84 | TONER IMPRESSORA HP 323 | UNID. | 40 | R$ 14.400,00 |
| 85 | TONER IMPRESSORA HP 36ª/35ª / 85ª UNIVERSAL | UNID. | 80 | R$ 16.000,00 |
| 86 | TINTA IMPRESSORA EPSON T6641 – BK PRETO | UNID. | 40 | R$ 2.400,00 |
| 87 | TINTA IMPRESSORA EPSON T6642 – C AZUL | UNID. | 40 | R$ 2.400,00 |
| 88 | TINTA IMPRESSORA EPSON T6643 – M VERMELHO | UNID. | 40 | R$ 2.400,00 |
| 89 | TINTA IMPRESSORA EPSON T6644 – AMARELO | UNID. | 40 | R$ 2.400,00 |
| 90 | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO HP AZUL | LITRO | 30 | R$ 5.400,00 |
| 91 | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO PRETO | LITRO | 30 | R$ 5.400,00 |
| 92 | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO VERMELHO | LITRO | 30 | R$ 5.400,00 |
| 93 | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO AMARELO | LITRO | 30 | R$ 5.400,00 |
| 94 | PILHA AA ALCALINA | PARES | 400 | R$ 2.360,00 |
| 95 | PILHA AAA ALCALINA | PARES | 400 | R$ 2.360,00 |
| 96 | PILHA ALCALINA GRANDE | PARES | 400 | R$ 6.000,00 |
| 97 | BATERIA 9V ALCALINA | UNID. | 250 | R$ 6.000,00 |
| 98 | BATERIA 3V CR2032 | UNID. | 200 | R$ 2.200,00 |
| 99 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 | CX. | 400 | R$ 2.360,00 |
| 100 | PAPEL FOTOGRAFICO | CX. | 40 | R$ 2.280,00 |
| 101 | PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS | FOLHAS | 500 | R$ 1.000,00 |
| 102 | FURADOR DE PAPEL | UNID. | 60 | R$ 1.200,00 |
| 103 | ETIQUETA DE PREÇO | ROLOS | 400 | R$ 1.600,00 |
| 104 | FITA ISOLANTE | ROLOS | 200 | R$ 940,00 |
| 105 | LENÇO DE PAPEL TIPO YES | CX. | 500 | R$ 4.750,00 |
| 106 | PERCEVEJO | CX. | 200 | R$ 780,00 |
| 107 | PASTA ENVELOPE | UNID. | 200 | R$ 1.800,00 |
| 108 | PASTA L | UNID. | 200 | R$ 600,00 |
| 109 | CARTUCHO HP 61COLORIDO | UNID. | 30 | R$ 7.200,00 |
| 110 | CARTUCHO HP 61 PRETO | UNID. | 30 | R$ 6.300,00 |
| 111 | FITA METRICA | UNID. | 150 | R$ 900,00 |
| 112 | GRAMPEADOR GRANDE | UNID. | 50 | R$ 4.500,00 |
| 113 | FOLHA DE ISOPOR DO GROSSO | UNID. | 300 | R$ 6.000,00 |
| 114 | FOLHA DE ISOPOR DO FINO | UNID. | 300 | R$ 1.800,00 |
| 115 | ESTILETE DO FINO | UNID. | 200 | R$ 800,00 |

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 16 de Agosto de 2016.

***JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO***
Prefeito Municipal de Tefé

***E.S. DA SILVA***
Empresa Vencedora

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**88254FC2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE UARINI

### CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
### PORTARIA Nº 001/2014/CMU-GP, UARINI-AM, 05 DE MAIO DE 2014.

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 001/2014/CMU-GP,**
**Uarini-Am, 05 de maio de 2014.**

Exonera servidor do Cargo de Vigia da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI,** no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 4º, incíso I do Decreto nº 01/13 e do inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini- LOMU.

**RESOLVE**

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, o Sr. Antônio Gomes dos Santos Filho, do Cargo de Vigia da Câmara Municipal de Uarini, nos termos do art. 51, incíso I, do Decreto Legislativo nº 01/2013/CMU.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 05 de maio de 2014.

***SILVANO OLIVEIRA DA COSTA***
Presidente
2013/14

**Publicado por:**
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
**Código Identificador:**B3CE4FA1

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**
**PORTARIA Nº 002/2014/CMU-GP, UARINI-AM, 05 DE MAIO DE 2014.**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 002/2014/CMU-GP,**
**Uarini-Am, 05 de maio de 2014.**

Nomeia o Sr. Idimar da Costa Alves para o Cargo de Vigia da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI,** no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 4º, incíso I do Decreto nº 01/13 e do inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini- LOMU.

**RESOLVE**

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, o Sr. Idimar da Costa Alves para o Cargo de Vigia da Câmara Municipal de Uarini, nos termos do art. 51, incíso I, do Decreto Legislativo nº 01/2013/CMU.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 05 de maio de 2014.

***SILVANO OLIVEIRA DA COSTA***
Presidente
2013/14

**Publicado por:**
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
**Código Identificador:**9E09516C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 221/2016/PMU-GP, 11 DE AGOSTO DE 2016**

***PODER EXECUTIVO***

**O Prefeito Municipal de Uarini**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, o inciso VII, alínea ”a” c/c o art. 113, inciso II da Lei Orgânica do Município – LOMU.

**CONSIDERANDO**o art. 2º e o art. 3º, §1º e §2º, da Lei nº. 096/2013/PMU.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL**, para exerce função Gratificada de Diretor do Departamento de Recursos Humanos - FG-02, com efeitos financeiros a partir 11 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini** (AM), em 11 de agosto de 2016.

***CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
**Código Identificador:**7E462E21

